



DECRETO Nº 010/2022.

EMENTA: Autoriza a antecipação da Feira Municipal em virtude do Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a feira livre do Município de Águas Belas/PE, acontece tradicionalmente nas Segundas-Feiras;

CONSIDERANDO, que o terceiro dia de Carnaval de 2022 é na Segunda-Feira dia 28/02/2022;

CONSIDERANDO, que a feira livre não tem condições de acontecer durante os Festejos do Carnaval de 2022, em decorrência principalmente que as Agências Bancárias se encontraram fechadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a antecipação da Feira Municipal do dia 28/02/2022 (Segunda-Feira), para o dia 25/02/2022 (Sexta-Feira), em virtude das comemorações carnavalescas do ano de 2022.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais **nos Dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022**, exceto os serviços essenciais de Saúde

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 17 de Fevereiro de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
PREFEITO